



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

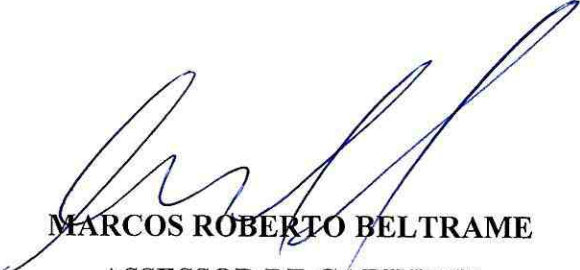
Indianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

DE: MARCOS ROBERTO BELTRAME

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cordialmente,



MARCOS ROBERTO BELTRAME
ASSESSOR DE GABINETE



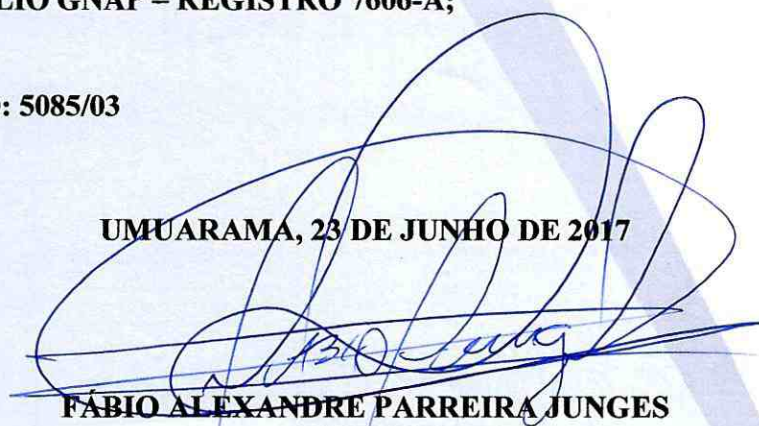
ANGULO
PESQUISAS

000002

**LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIAR ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS E MEDIR ÍNDICE DE SATISFAÇÃO
DOS SECRETARIADOS JUNTO A SOCIEDADE.**

- * **UNIVERSO: RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO E DISTRITOS ;**
- * **PÚBLICO ALVO: MORADORES COM NO MÍNIMO 01 ANO DE RESIDÊNCIA;**
- * **EXTRATIFICAÇÃO: SEXO, FAIXA ETÁRIA;**
- * **AMOSTRAGEM: DE 300 MORADORES**
- * **DATA: MÊS DE JUNHO 2017;**
- * **INVESTIMENTO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**
- * **ESTATÍSTICO RESPONSÁVEL: JULIO GNAP – REGISTRO 7606-A;**
- * **REGISTRO NO CONRE 3ª. REGIÃO: 5085/03**

UMUARAMA, 23 DE JUNHO DE 2017


FÁBIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES
DIRETOR

09.439.784/0001-23

ÂNGULO PESQUISAS
INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS

Rua Belo Horizonte, nº 1415
CEP 87 504-290
Umuarama / PR

www.angulopesquisa.com.br



BRASLOPES

P E S Q U I S A S

QUEM NÃO É VISTO, JAMAIS SERÁ LEMBRADO

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000003

ATUAÇÃO MUNICIPAL

ATUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

ATUAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

ATUAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LIMPEZA PÚBLICA

VALORES: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

UMUARAMA, 23 DE JUNHO DE 2017

Neide O. Silva
NEIDE ALVES DA SILVA

DIRETORA.

15.644.394/0001-98

BRASLOPES PESQUISAS LTDA. - ME

AV. LONDRINA, 3685 - ZONA II

CEP 87.502-250

UMUARAMA - PARANÁ

FONE/FAX: (44) 3622-4776 - BRASLOPESPESQUISAS@HOTMAIL.COM |
AV. IPIRANGA, 3836 - SALA 03 - UMUARAMA-PR



Master Pesquisas

000004

RUA MARECHAL DEODORO 3734 CASCAVEL PR CEP 85810-200

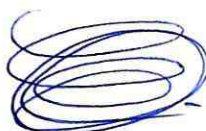
FONE 45 3326 0443

www.masterpesquisa.com.br EMAIL – administracao@masterpesquisa.com.br

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIAR ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SECRETARIADOS

- * ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- * CAMARA MUNICIPAL
- * SECRETARIA DE SAUDE
- * SECRETARIA DE ESPORTES
- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- * SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).



CASCAVEL, 23 DE JUNHO DE 2017.

02.126.005/0001-90

**MASTER PESQUISAS
LTDA. - ME**

**EDSON SOTELLO
RUA SÃO JOÃO, 44 - CENTRO
DIRETOR GERAL**

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos **Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 018/2017.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 018/2017.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 018/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

COMUNICADO INTERNO

Edital 018/2017-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AFERIÇÃO DO ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SECRETARIADOS JUNTO A SOCIEDADE”**, conforme pedido anexo nº 018/2017-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.79.00 Serviços de Apoio Adm, Técnico e Operacional

3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

150 - 0000 Recurso Ordinário

160 - 00510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

170 - 00511 Taxas – Prestação de Serviços

Atenciosamente,

Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/0-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 018/2017.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000010

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 112/2017

Inidianópolis, 11/07/2017

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade importa em R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2017	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2017	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÂNGULO - INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JACQUELINE FRANCIELLE FREITAS DA SILVA JUNGES, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1.977, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 6.244.081-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 004.780.379-70;

FÁBIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES, brasileiro, natural de Iepê Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1.975, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) 5.325.625-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 995.603.219-00, ambos residentes e domiciliados na Av. Anhanguera, nº. 3.050 - Zona V, CEP 87504-290, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: ÂNGULO - INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Aracaju, nº 1.050 - Zona VII, CEP 87503-420, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Quadros, Promoções de eventos e Pesquisas de opinião pública.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2.008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JACQUELINE FRANCIELLE FREITAS DA SILVA JUNGES	5.000	5.000,00
FÁBIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÂNGULO - INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JACQUELINE FRANCIELLE FREITAS DA SILVA JUNGES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÂNGULO - INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

9) a transformação da sociedade;

10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{1}{2}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{2}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil

000014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÂNGULO - INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. *V*
 § 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

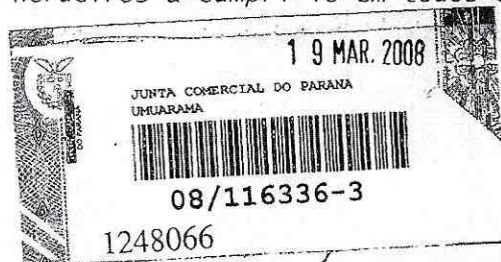
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Umuarama - PR, 05 de Março de 2008

Jacqueline Franciele Freitas da Silva Junges
 JACQUELINE FRANCIÉLE FREITAS DA
 SILVA JUNGES

Fábio Alexandre Parreira Junges
 FÁBIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES

Testemunhas:

Paulo Gomes Rodrigues
 PAULO GOMES RODRIGUES
 RG: 6.016.553-6 SSP/PR

Jose Tavares
 JOSE TAVARES
 RG: 1.705.992 SSP/PR



Arlei Vieira
 ARLEI VIEIRA
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3

IMPRIMIR

VOLTAR

000015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09439784/0001-23
Razão Social: ANGULO INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1050 / ZONA VII / UMUARAMA / PR / 87503-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061702444327590606

Informação obtida em 30/06/2017, às 13:12:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULO - INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.439.784/0001-23

Certidão nº: 132133249/2017

Expedição: 30/06/2017, às 13:14:44

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULO - INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.439.784/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

000017

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 25212

ÁREA: 30,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 11/06/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 6247 DE 11/06/2008 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:

ÂNGULO INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA

NOME FANTASIA:

ÂNGULO PESQUISAS

CNPJ/CPF: 09.439.784/0001-23

ALVARÁ N.º: 27521

ISSQN N.º: 1701

ENDEREÇO: AV - ARACAJU, 1050 CEP.: 87503-420

BAIRRO: COMPLEMENTO:

CNAE

7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÃO:

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2017



GISLAÍNE ALVES VIEIRA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGULO - INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA - ME
CNPJ: 09.439.784/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:33:29 do dia 11/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2018.

Código de controle da certidão: **ADDA.74D0.49EB.3F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Indianópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 18/2017

000019

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6699-1 ÂNGULO PESQUISAS INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS CNPJ: 09.439.784/0001-23 Telefone: 4436241819 Status: Classificado 7.800,00								
Lote 001 - Lote 001 7.800,00								
001	22844 Levantamento estatístico para avaliar administração e medir satisfação	SE	1,00	Classificado	ÂNGULO PESQUISAS	7.800,00	7.800,00	*
VALOR TOTAL:							7.800,00	



Município de Indianópolis - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 18/2017

000029

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 6699-1 ÂNGULO PESQUISAS INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS CNPJ: 09.439.784/0001-23 Itens vencidos: 1		
Item 001 22844 - Levantamento estatístico para avaliar administração e medir	ÂNGULO PESQUISAS	7.800,00

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA N.º 18/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretariados junto a sociedade, conforme pedido em anexo. Em favor da empresa ganhadora

ÂNGULO PESQUISAS INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS

CNPJ 09.439.784/0001-23

RUA BELO HORIZONTE, 1415 - CEP: 87504290 - BAIRRO: CIDADE/UF: Umuarama/PR

O custo estimado importa um total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o(s) processo(s) nº (s) 112/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 11/07/2017


JOCIMAR JOSÉ PALETA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

092 - RTORD (Nº TRT: 99514-2006-092-09-00-07)

HORTS NOVOS), DE DIFERENTES MODELOS, TAMANHOS, CORES E
DESCRÇÃO DE PLANILHA EM ANEXO). AVALIAÇÃO: R\$ 71.578,50
em 16 de junho de 2016. ÔNUS: Nada consta.
Endereço: Rua Ipiranga, 226, Cianorte/PR.

092 - RTORD (Nº TRT: 00856-2004-092-09-00-05)

OS SANTOS
RGLAR LTDA
SEIS FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AO PREÇO DE R\$ 280,00
POR MILHEIRO. AVALIAÇÃO: R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais).
Nada consta.
Endereço: Rua Carvoeiro, 52, Jaguara/PR.

092 - CP (Nº TRT: 00795-2012-092-09-00-07)

RESSADORA MORELA - DIREITA, MARCA RIMA SEMIL, COMPLETA,
02 COMPRESSORES ALTERNATIVOS DA RIMA ENGENHARIA LTDA,
01 TROCADOR A PLACAS SEMI-SOLDADO, DA GEA DO BRASIL,
16 CARENINHOS DO TUNEL DE CONGELAMENTO (EQUIPAMENTOS
ENHARIA LTDA, AVALIADOS EM R\$ 19.000,00; E) CHAPA INOX 304
1; CHAPA INOX 304 E 8.001200X3000 08QX3000 VOL. 2; CHAPA INOX
E 13; CHAPA INOX 304 E 1220X3000 02EX3000 VOL. 1; CHAPA INOX
C; CHAPA INOX 1.50 1220X3000 02EX3000 VOL. 10; CHAPA INOX 3049.52
A; ARTEX AÇO INOXIDAVEL, AVALIADOS EM 42.000,00; F) 01 EIXO
TO PARA VISCERAS DE 8.000 LITROS, AVALIADO EM R\$ 72.000,00; G)
ITECNICA, AVALIADA EM R\$ 19.000,00; H) 02 EMBALADORAS DE
00 - ELETRONICA, DA USINOX, AVALIADA EM R\$ 45.000,00; I) 01
ON OFF, MARCA RODOVALE 6500X2420X1750 MM, 27 M, CANTO
ADAS, TETO FECHADO, COM 03 TAMPAS, TAMPA TRASEIRA DUPLA,
VISORIA INTERNA BASC, COM VEDAÇÃO, ROLETES TRASEIROS, 04
NOMODELO 2010 - COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 26.000,00; J) 01
DE CAIXAS, DA INOMAO, AVALIADA EM R\$ 12.500,00; K) 01
ORTE DE AVES VIVAS COM CAPACIDADE PARA 250 CAIXAS,
L) 01 TRANSPORTADOR DE CORREIA, GUIA CENTRAL E 02
ENTE PLASTICA, MARCA CARLEO, AVALIADAS EM R\$ 43.000,00; M) 01
A 138/114 - 380/220, DA PARANA TRANSFORMADORES, AVALIADO EM
RA ESTEIRA MINHOAO, 01 ESTEIRA CENTRAL DE LINHA DE CONES -
ADO EM R\$ 43.000,00; O) 01 INJETORAS DE CONDIMENTOS MARCA
F, AVALIADAS EM R\$ 204.000,00.
Nada consta.
Endereço: Rua Carvoeiro, 52, Jaguara/PR.

0.0092 - RTORD (Nº TRT: 00080-2015-092-09-00-07)

Hidráulicos Eireli - EPP
OLDA, MARCA MIG, MODELO TRR 3110, COMPLETA, USADA, EM
EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); B) 01 MAQUINA DE SOLDA, MARCA
M FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Nada consta.
Endereço: Rua Carvoeiro, 52, Jaguara/PR.

0.0092 - RTORD (Nº TRT: 02030-2012-092-09-00-01)

Instalação Elétrica Ltda. ME, Mario Salleti Junior, Paulo Cesar Binjo
ADADORES PARA MOTOR 150CV, AVALIADOS EM R\$ 4.500,00 (QUATRO
2) 02 VALVULAS BORBOLETA COM ATUADOR PNEUMATICO 20",
AS EM R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); 3) 01 ATUADOR
ARA VALVULA BORBOLETA 16", MARCA SERCOM, AVALIADO EM R\$
ENTOS REAIS); 4) MESA DE CONTROLE DE AUTOMATICA, MARCA
5.000,00 (SEIS MIL REAIS); 5) 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO
ALDNE, AVALIADOS EM R\$ 1.500,00; 6) 01 APARELHO DE AR
MARCA TOTALDNE, AVALIADO EM 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 7)
350 CV, 220/380/440/760, MARCA GE - GENERAL ELETRIC, AVALIADO
E TRES MIL REAIS); 8) CAIXA BLINDADA CLASSE 1, COM 5 CHAVES
50X300X150 MM, AVALIADAS EM R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS
ETA COM ATUADOR PNEUMATICO 14", MARCA NIAGARA, AVALIADA
REAIS); 10) VALVULA BORBOLETA COM ATUADOR PNEUMATICO 8",
A EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); 11) CONTAINER COM DIMENSÕES
EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). AVALIAÇÃO: R\$ 137.300,00 (Cento e
em 25 de setembro de 2014. ÔNUS: Não consta. DEPOSITARIO: Mario Salleti
arte/PR.

0.0092 - RTORD (Nº TRT: 00687-2014-092-09-00-06)

Leis
ENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE
ESTANCIA SANTA CATARINA 01, ESSE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO
OMINADO FAZENDA BARRANCO, COM DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
A Nº 26.026 DO CAR TÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
ARTE IDEAL PENHORADA CORRESPONDE A 1,00 (UM) ALQUEIRE
90.000,00 (Trinta mil reais), em 02 de março de 2017.
por de Catarina Piccinato Barranco; Clausulas restritivas de impenhorabilidade e
vel; Hipoteca em favor de Banco do Estado do Paraná S/A; Compromisso de
-IAP.
Barranco. Endereço: Praça Antônio Barranco Garcia, 41, Guaporé/PR.

09.0092 - CP (Nº TRT: 02364-2015-092-09-00-08)

Comércio Lt. I.T. Indústria de Confecções Ltda. - Epp
MATRÍCULA Nº 14.550 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR,
154, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DENOMINADO TERREO DO SHOPPING
AVENIDA PARAIBA, Nº 1571, NESTA CIDADE E COMARCA, SENDO: A)
B) AREACOMUM DE 39,996 MTS²; C) ÁREA IDEAL DE 78,360 MTS² E D)
TUDO CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA.
oventa mil reais), em 12 de janeiro de 2016.
ndicação em favor de Marcelo Augusto de Toledo; Hipoteca em primeiro e segundo
de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicob
dos Autos nº. 02364-2015-092-09-00-8, 0000732-63.2016.5.09.0092 e 0001994-
dos pela Vara do Trabalho de Cianorte/PR. Peshora extinta dos autos nº 001976-
a 4ª Vara Civil da Comarca de Maringá/PR. Consta ainda débitos municipais no
il cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) em 13 de fevereiro de
esta.

09.0092 - RTORD (Nº TRT: 01773-2013-092-09-00-05)

IANESCENTE-1-REMANESCENTE (SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 115-
3A JARACATÁ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JAPURA, COMARCA DE
655 HECTARES OU 75 ALQUEIRES PAULISTAS, MATRICULADO SOB O
IO DESTA COMARCA. BENFEITORIAS: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA
TRUÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA MEDINDO 100,00 M², PISCINA,
COBERTO COM ETERTN E CABECEIRA DA PROPRIEDADE ASFALTADA.
0 (Um milhão e setecentos mil reais), em 23 de novembro de 2016.
erva Florestal Legal de 20% da área total do imóvel; Existência de ação de Execução
2.8.16.0069 (numeração única do Cartório Distribuidor da Comarca de Cianorte/PR);
Autos nº. 0000459-17.2013.8.16.0069, 0009248-08.20148.16.0069, 0002966-
das pelo juízo da 2ª Vara Civil da Comarca de Cianorte/PR, Indisponibilidade de bens
005 - ordem emitida pelo TJPR - Vara do Trabalho da Comarca de Cianorte/PR;
001832-58.2013.5.09.0092 expedida pela Vara do Trabalho de Cianorte/PR.
b.

5.09.0092 - CP (Nº TRT: 02261-2015-092-09-00-08)

ROS
IO E INDUSTRIA DE LATICINIOS RONDON LTDA.
VALENTE A 50% DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 10.584,50 M²,
S URBANOS Nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, E 17, DA
OFICIAL DA CIDADE DE RONDON - PR, MATRICULADA SOB O Nº 16.065
CIDADE GAUCHA, AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em
US: Consta da matrícula incorporação ao patrimônio da firma Barranco Indústria e
mhora existente nestes autos. DEPOSITARIO: Nada consta.

5.09.0092 - CP (Nº TRT: 01913-2014-092-09-00-05)

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO

ILINA MARIA JUREMA MARACAJÁ COUTINHO DE SÁ
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

000022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 18/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para contratação de empresa especializada
para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice
de satisfação dos secretários junto a sociedade, conforme pedido em anexo. Em favor da empresa
ganhadora

ÂNGULO PESQUISAS INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS

CNPJ 09.439.784/0001-23

RUA BELO HORIZONTE, 1415 - CEP: 87604290 - BAIRRO: CIDADE/UF: Umuarama/PR

O custo estimado importa um total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), com
base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da
assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o(s) processo(s) nº (s) 112/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 11/07/2017

JOCIMAR JOSÉ PALETA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa Nº 19/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para Locação de imóveis para
manutenção da indústria e geração de empregos no município de Indianópolis, conforme pedido em
anexo. Em favor de

MARIA DE LOURDES LOURENÇO RINALDI

CPF 796.728.719-08

PRAÇA DOS SERTÕES, 140 - CEP: 87014-06 - BAIRRO: ZONA 04 CIDADE/UF: Maringá/PR

O custo estimado importa um total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), com
base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer
da assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o(s) processo(s) nº (s) 114/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 11/07/2017

JOCIMAR JOSÉ PALETA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017- PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no
dia 27 de julho de 2017, às 14:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo
estabelecido:

OBJETO: aquisição de um refrigerador vertical, com capacidade de 280 litros, específico para
armazenar vacinas, medicamentos e afins, com registro na ANVISA.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser
examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no
horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no
mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos,
deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima
mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Poço Municipal de Jussara, em 12 de julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

VALORES (TUDO CONFORME DESCRIÇÃO DE PLANILHA EM ANEXO). AVALIAÇÃO: R\$ 71.578,00 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em 16 de junho de 2016. ÔNUS: Nada consta. DEPOSITÁRIO: Peterson Toni Lopes Nabhan. Endereço: Rua Ipiranga, 226, Cianorte/PR.

AUTOS Nº: 0005600-91.2004.5.09.0092 - RTORD (Nº TRT: 00556-2004-092-09-00-06)
AUTOR: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS
REUS: INDUSTRIA CERAMICA ARGILAR LTDA
BEM: 6.000 (SEIS MIL) LAJOTAS SEIS FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AO PREÇO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) POR MILHEIRO. AVALIAÇÃO: R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais).
Em, 21 de março de 2017. ÔNUS: Nada consta.
DEPOSITÁRIO: Paulo Antônio Maciel Junior. Endereço: Rua Carveiro, 52, Japurá/PR.

AUTOS Nº: 0000804-89.2012.5.09.0092 - CP (Nº TRT: 00795-2012-092-09-00-07)
AUTOR: Laureci Alves da Silva
REUS: Avarana Alimentos S/A
BEM: A) UMA MAQUINA PROCESSADORA MOELA - DIREITA, MARCA RIMA SEMIL, COMPLETA, AVALIADA EM R\$ 55.000,00; B) 02 COMPRESSORES ALTERNATIVOS DA RIMA ENGENHARIA LTDA, AVALIADA EM R\$ 150.000,00; C) 01 TROCADOR A PLACAS SEMI-SOLDADO, DA GEA DO BRASIL, AVALIADO EM R\$ 22.000,00; D) 16 CARRINHOS DO TUNEL DE CONGELAMENTO (EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS) DA RIMA ENGENHARIA LTDA, AVALIADOS EM R\$ 19.000,00; E) CHAPA INOX 304 12,70 1200X3000 08QX3000 VOL. 1; CHAPA INOX 304 12,70 1200X3000 08QX3000 VOL. 2; CHAPA INOX 304 5,00 1200X3000 08QX3000 VOL. 13; CHAPA INOX 304 5,00 1200X3000 02EX3000 VOL. 1; CHAPA INOX 304 5,00 1200X3000 02EX3000 VOL. 10; CHAPA INOX 1,50 1200X3000 02EX3000 VOL. 10; CHAPA INOX 304 5,2 1200X3000 08QX3000 VOL. 3; DA ARTEX AÇO INOXDAVEL, AVALIADOS EM 42.000,00; F) 01 EIXO TUBULAR DE ALTO RENDIMENTO PARA VISCERAS DE 8.000 LITROS, AVALIADO EM R\$ 72.000,00; G) 01 MAQUINA DE CMS, DA USITECNIA, AVALIADA EM R\$ 19.000,00; H) 02 EMBALADORAS DE PARTES DE FRANGO EUPP3000 - ELETRONICA, DA USINOX, AVALIADA EM R\$ 45.000,00; I) 01 CONTAINER AGRICOLA, ROLL ON OFF, MARCA RODOVALE 6500X2420X1750 MM, 27 M³, CANTO REDONDO, LATERAIS ESTAMPADAS, TETO FECHADO, COM 03 TAMPAS, TAMPA TRASEIRA DUPLA, ABERTURA COM VEDAÇÃO, DIVISORIA INTERNA BASC, COM VEDAÇÃO, ROULETES TRASEIROS, 04 REGISTROS NO ASSOALHO, ANOMODELO 2010 - COR BRANCA, AVALIADO EM R\$126.000,00; J) 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CAIXAS, DA INOMAC, AVALIADA EM R\$ 12.500,00; K) 01 CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE AVES VIVAS COM CAPACIDADE PARA 250 CAIXAS, AVALIADA EM R\$22.000,00; L) 01 TRANSPORTADOR DE CORREIA, GUIA CENTRAL E 02 TRANSPORTADORES DE CORRENTE PLASTICA, MASCA CARLEO, AVALIADAS EM R\$ 43.000,00; M) 01 TRANSFORMADOR DE 1000 KVA 138/114 - 380/220, DA PARANA TRANSFORMADORES, AVALIADO EM R\$ 26.000,00; N) 01 MANCAL PARA ESTEIRA MINHOAO, 01 ESTEIRA CENTRAL DE LINHA DE CONES - FEITO DA FRIGIDAQ, AVALIADO EM R\$ 43.000,00; O) 01 INETORAS DE CONDIMENTOS MARCA SAMPAT, MODELO SFE 4140SEF, AVALIADAS EM R\$ 204.000,00.
AVALIAÇÃO: R\$ 805.500,00 (Oitocentos e seis mil e quinhentos reais), 14 de novembro de 2012. ÔNUS: Nada consta. DEPOSITÁRIO: Luiz Antônio Sorvos de Campos.

AUTOS Nº: 000080-80.2015.5.09.0092 - RTORD (Nº TRT: 00080-2015-092-09-00-07)
AUTOR: Gilmar Pereira de Souza
REUS: Hidrapecas Equipamentos Hidráulicos Eireli - EPP
BEM: A) 01 MAQUINA DE SOLDA, MARCA MIG, MODELO TRR 3110, COMPLETA, USADA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); B) 01 MAQUINA DE SOLDA, MARCA ESAB, COMPLETA, USADA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em 26 de setembro de 2015. ÔNUS: Nada consta.
DEPOSITÁRIO: Paulo Hernando.

AUTOS Nº: 0002098-79.2012.5.09.0092 - RTORD (Nº TRT: 02030-2012-092-09-00-01)
AUTOR: Genésio Lima Dias
REUS: Engencom Manutenção e Instalação Elétrica Ltda. ME, Mario Salleti Junior, Paulo Cesar Bisio
BEM: 1) 02 AUTOTRANSFORMADORES PARA MOTOR 150CV, AVALIADOS EM R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); 2) 02 VALVULAS BORBOLETA COM ATUADOR PNEUMATICO 20", MARCA SERCOM, AVALIADAS EM R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); 3) 01 ATUADOR PNEUMATICO DIAFRAGMA PARA VALVULA BORBOLETA 16", MARCA SERCOM, AVALIADO EM R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); 4) MESA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO, MARCA DIGITAL, AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); 5) 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MARCA TOTALINE, AVALIADOS EM R\$ 1.500,00; 6) 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MARCA TOTALINE, AVALIADO EM 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 7) MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 350 CV, 220/380/440/760. MARCA GE - GENERAL ELÉTRIC, AVALIADO EM R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS); 8) CAIXA BLINDADA CLASSE 1, COM 3 CHAVES LIGA/DESLIGA, DIMENSÕES 250X300X150 MM, AVALIADAS EM R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); 9) VALVULA BORBOLETA COM ATUADOR PNEUMATICO 14", MARCA NIAGARA, AVALIADA EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); 10) VALVULA BORBOLETA COM ATUADOR PNEUMATICO 8", MARCA NIAGARA, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); 11) CONTAINER COM DIMENSÕES 6,00X2,40X2,50 M, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). AVALIAÇÃO: R\$ 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil e trezentos reais), em 25 de setembro de 2014. ÔNUS: Não consta. DEPOSITÁRIO: Mário Salleti Junior. Av. América, 4.500, Cianorte/PR.

AUTOS Nº: 0000688-15.2014.5.09.0092 - RTORD (Nº TRT: 00687-2014-092-09-00-06)
AUTOR: Vanderlei Antônio dos Reis
REUS: Catarina Glória Ltda
BEM: PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE N.º A-4, ESTE DENOMINADO ESTÂNCIA SANTA CATARINA 01, ESSE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS "A", DENOMINADO FAZENDA BARRANCO, COM DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA N.º 26.026 DO CAR TÓRRE DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA. A PARTE IDEAL PENHORADA CORRESPONDE A 1,00 (UM) ALQUEIRE PAULISTA. AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em 02 de março de 2017.
ÔNUS: Usufruto vitalício em favor de Catarina Piccinato Baranco; Clausulas restritivas de impenhorabilidade e incomunicabilidade sobre o imóvel; Hipoteca em favor de Banco do Estado do Paraná S/A, Compromisso de Proteção de Reserva Legal Sítio - IAP.
DEPOSITÁRIO: Célio Marcos Baranco. Endereço: Praça Antônio Baranco Garcia, 41, Guaporém/PR.

AUTOS Nº: 0002367-16.2015.5.09.0092 - CP (Nº TRT: 02364-2015-092-09-00-08)
AUTOR: Fabíola Cristina Pereira
REUS: Rati Textil - Indústria e Comércio Ltda., E.B.T. Indústria de Confecções Ltda - Epp
BEM: IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 14.550 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR, CONSTITUÍDO PELA LOJA N.º 156, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DENOMINADO TERREO DO SHOPPING NABAN CIA FASHION, NA AVENIDA PARAIBA, N.º 1571, NESTA CIDADE E COMARCA, SENDO: A) ÁREA ÚTIL DE 46,875 MTS²; B) ÁREACOMUM DE 39,996 MTS²; C) ÁREA IDEAL DE 78,360 MTS² E D) FRAÇÃO IDEAL DE 0,8887%. TUDO CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA.
AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em 12 de janeiro de 2016.
ÔNUS: Constata da matrícula. Adjudicação em favor de Marcelo Augusto de Toledo; Hipoteca em primeiro e segundo grau em favor de Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitana; Penhora extrajudicial dos Autos nº: 02364-2015-092-09-00-08, 0000732-63.2016.5.09.0092 e 0001994-48.2016.5.09.0092 todos expedidos pela Vara do Trabalho de Cianorte/PR. Penhora extrajudicial dos autos nº 0011976-10.2015.8.16.0017 expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR. Constata ainda débitos municipais no valor de R\$ 5.191,54 (Cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) em 13 de fevereiro de 2017. DEPOSITÁRIO: Nada consta.

AUTOS Nº: 0001832-58.2013.5.09.0092 - RTORD (Nº TRT: 01773-2013-092-09-00-05)
AUTOR: Geraldo Silva Rosa
REUS: Domizetti Jacob
BEM: LOTE N.º 115-REMANESCENTE-1-REMANESCENTE (SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 115-REMANESCENTE) DA GLEBA JARACATIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JAPURA, COMARCA DE CIANORTE, COM ÁREA DE 6.655 HECTARES OU 2,75 ALQUEIRES PAULISTAS, MATRICULADA SOB O N.º 17.310 DO CRI 2º OFÍCIO DESTA COMARCA. BENEFITÓRIAS. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 400,00 M². CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA MEDINDO 100,00 M². PISCINA GALPÃO MEDINDO 1.000 M² COBERTO COM ETHERIT E CABCERIA DA PROPRIEDADE ASFALTADA.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), em 23 de novembro de 2016.
ÔNUS: Constata da matrícula. Reserva Florestal Legal de 20% da área total do imóvel; Existência de ação de Execução Fiscal sob o nº 0000579-94.2012.8.16.0069 (numeração única do Cartório Distribuidor da Comarca de Cianorte/PR); Penhora em favor da U.E.C. - Autos nº: 0000459-17.2013.8.16.0069, 0009248-68.2014.8.16.0069, 0002966-48.2013.8.16.0069 todos expedidos pela Vara do Trabalho de Cianorte/PR. Indisponibilidade de bens - Processo nº: 0177320130920905 - ordem emitida pelo TST/PR - Vara do Trabalho da Comarca de Cianorte/PR; Penhora extrajudicial dos autos nº: 0001832-58.2013.5.09.0092 expedida pela Vara do Trabalho de Cianorte/PR.
DEPOSITÁRIO: Domizetti Jacob.

AUTOS Nº: 0002261-54.2015.5.09.0092 - CP (Nº TRT: 02261-2015-092-09-00-08)
AUTOR: NELSON DOS SANTOS
REUS: COLAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS RONDON LTDA
BEM: PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 50% DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 10.584,50 M², CONSTITUÍDA PELOS LOTES URBANOS N.ºS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, E 17, DA QUADRA 190, DA PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE RONDON - PR, MATRICULADA SOB O N.º 16.063 DO CRI DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA. AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em 18 de novembro de 2015. ÔNUS: Constata da matrícula incorporação ao patrimônio da firma Baranco Indústria e Comércio de Madeira LTDA; Penhora existente nestes autos. DEPOSITÁRIO: Nada consta.

AUTOS Nº: 0001899-86.2014.5.09.0092 - CP (Nº TRT: 01913-2014-092-09-00-06)

ILINA MARIA JUREMA MARACAJÁ COUTINHO DE SÁ
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA N.º 18/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para Contratação de empresa especializada para realizar levantamento estatístico para avaliação da administração municipal e aferição do índice de satisfação dos secretários junto a sociedade, conforme pedido em anexo. Em favor da empresa ganhadora

ANGULO PESQUISAS INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS
CNPJ 09.439.784/0001-23
RUA BELO HORIZONTE, 1415 - CEP: 87504290 - BAIRRO: CIDADE/UF: Umuarama/PR

O custo estimado importa um total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o(s) processo(s) nº(s) 112/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 11/07/2017

JOCIMAR JOSE PALETA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 19/2017

Ratifico por este termo o Processo dispensa para Locação de imóveis para manutenção da indústria e geração de empregos no município de Indianópolis, conforme pedido em anexo. Em favor de

MARIA DE LOURDES LOURENÇO RINALDI
CPF 798.728.719-00
PRAÇA DOS SERTÕES, 140 - CEP: 87014260 - BAIRRO: ZONA 04 CIDADE/UF: Maringá/PR

O custo estimado importa um total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o(s) processo(s) nº(s) 114/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 11/07/2017

JOCIMAR JOSE PALETA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017 - PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 27 de julho de 2017, às 14:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de um refrigerador vertical, com capacidade de 280 litros, específico para armazenar vacinas, medicamentos e afins, com registro na ANVISA.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Pinossa Izabel, n.º 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 12 de julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL